



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.299 /

"DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS
TERMAIS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A :

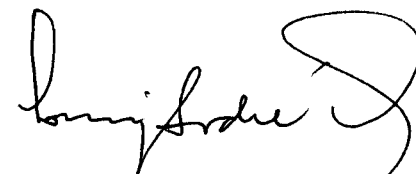
ART. 1º - As tarifas dos serviços das Thermas Antonio Carlos e Balenário Mário Mourão, previstas na respectiva tabela , para efeito de cobrança aos usuários, terão os valores arredondados para menor ou maior, obedecendo o limite de Cr\$ 2,50 (dois cruzeiros e cinquenta centavos).

ART. 2º - Para efeito de reajuste de tabelas subsequentes não se consideram os arredondamentos.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 1990 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ SODRÉ AYRES
Secret. Munic. de Turismo